



TC 017.930/2008-0

Despacho

Com fundamento no art. 4º, inciso III, da Portaria-Segecex 27/2009 e considerando a determinação presente no Acórdão 6501/2013 – TCU – 2ª Câmara, providencie o Serviço de Administração à autuação de processo de monitoramento (MON), em conformidade com o item 9.2 da instrução do titular da 2ª Diretoria constante à peça 33 dos autos, conforme dados abaixo, encaminhando-o, em seguida, à diretoria competente, para exame:

- a) Confidencialidade: Restrito;
- b) Tipo: Monitoramento;
- c) Urgente? Não;
- d) Subunidade: SEC-PE/D2;
- e) Unidade jurisdicionada: Universidade Federal Rural de Pernambuco
- f) Assunto: Monitoramento das determinações contidas no Acórdão 6501/2013-TCU- 2ª

Câmara.

Efetuada as providências acima, retornem os presentes autos ao Gabinete, para fins se encerramento.

SECEX-PE, 29 de novembro de 2013.

(Data e assinado Eletronicamente)
Evaldo José da Silva Araujo
Secretário Substituto